



CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A SIPROMED – APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: SIPROMED – APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Manoel Ribas, 4489, Cancelli, Cascavel, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.586.042/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 906.562.619-00 e portador do RG nº 6.267.261-7 residente e domiciliado a Rua Manoel Ribas, nº 4489, Cancelli, Cascavel, Paraná, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 148/2020 celebrado na data de 06 de outubro de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 38/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 148/2020, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos de “APOIO ADMINISTRATIVO EM FATURAMENTO HOSPITALAR A SER PRESTADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL”, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

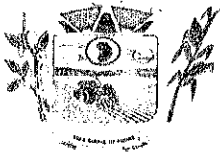
Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

(...)

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

## CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Valor Mensal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM FATURAMENTO HOSPITALAR A SER PRESTADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.	2.000,00	24.000,00

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. Dá-se ao termo aditivo o valor apresentado na Cláusula Quarta deste instrumento o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor Contratual em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

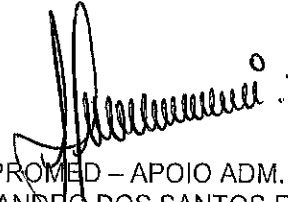
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

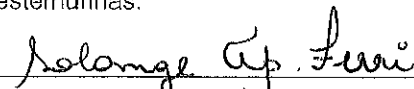
Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2021.

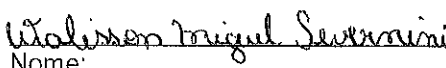
Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO  
40988660059  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipl v5, OU=4226948000102, OU=Paraná, OU=Cadastro PF A3, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO 40988660059  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Inscrição: sua inscrição de assintura não  
Data: 2021.10.07 13:26:12-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

GERSO FRANCISCO  
GUSSO:  
40988660059  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
SIPROMED – APOIO ADM. HOSPITALAR LTDA  
LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 870.042.869.20

  
Nome:  
CPF 917.747.302-78

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de outubro de 2021.

**NERCEU DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:D488422A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO 4635**

**DECRETO Nº4635/2021**  
Data 05.10.2021

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Derica Gomes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 367-0/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Fica cancelado o aumento de jornada e auxílio deslocamento no período em que a servidora estiver de licença maternidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:8A9D6900

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO 4636**

**DECRETO Nº4636/2021**  
Data 05.10.2021

Súmula. Exonera Conselheiro Tutelar a pedido e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Resolução 012/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, Senhor **Francis Junior de Souza**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, na matrícula nº 23963-1/1, nomeado pelo Decreto nº 3842/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:60857F87

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº.151/2021**

**EDITAL Nº.151/2021**  
01/10/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação nº 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação do candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

**Professor - Afrodescendente**

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
29º	Giovanna da Silva Bolusso	CMEI ANAJU

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:33F5EF40

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**148/2020**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **SIPROMED – APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 02.586.042/0001-81**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 148/2020, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos de “APOIO ADMINISTRATIVO EM FATURAMENTO HOSPITALAR A SER PRESTADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL”, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/10/2021

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:B850FA30

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4.641/21**